



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181115033091
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b9d5-1a52-00f8-1530

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.

DADOS GERAIS

| | |
|----------------------------|---|
| Nº TUA | TUA20181115000613 |
| REQUERENTE | APL - Adelino Pedro, Lda |
| Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL | 506676080 |
| ESTABELECIMENTO | APL - Adelino Pedro Lda (Frielas) |
| LOCALIZAÇÃO | Rua Cidade do Porto - Zona Industrial de Frielas |
| CAE | 45320 - Comércio a retalho de peças e acessórios para veículos automóveis |

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181115033091
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b9d5-1a52-00f8-1530

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

SUMÁRIO

| Regime | Nº Processo | Aplicáveis | Solicitados | Indicador de enquadramento | Data de Emissão | Data de Validade | Prorrogação da validade | Eficácia | Sentido da decisão | Entidade Licenciadora |
|------------------------------|------------------|------------|-------------|----------------------------|-----------------|------------------|-------------------------|----------|--------------------|---|
| OGR-RGGR-Regime simplificado | PL20180523002757 | X | X | artº 32 RGGR- | 15-11-2018 | 14-11-2023 | - | Sim | Favorável | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo |



LOCALIZAÇÃO

Confrontações

Norte

Sul

Este

Oeste

Área do estabelecimento

| | |
|--|---------|
| Área impermeabilizada não coberta (m2) | 0.00 |
| Área coberta (m2) | 9.00 |
| Área total (m2) | 1600.00 |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181115033091
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b9d5-1a52-00f8-1530

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Localização

Localização

Zona Mista (Urbana/Industrial/Rural)



EXPLORAÇÃO

Medidas / Condições gerais a cumprir

| Medida/ Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|--|-------------------------------|-----------------------------|
| A empresa tem 30 dias, após o início da atividade, para se registar no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme Artº 48º do Decreto-Lei n.º 178/2006, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, regulamentado na Portaria n.º 289/2015, está obrigada a possuir registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores | Período de vida da instalação | |
| A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho. | Período de vida da instalação | |
| O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014. | Período de vida da instalação | |
| Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos. | Período de vida da instalação | |
| O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril | Período de vida da instalação | |
| Estão sujeitas ao cumprimento do Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, o transporte de mercadorias perigosas, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público. | Período de vida da instalação | |
| Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM de Loures, tendo ainda presente o consagrado no artigo 7º. Na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio. Durante a vigência do título deverá atualizar a licença de utilização de forma a contemplar também o uso de OGR. | Período de vida da instalação | |
| Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho). | Período de vida da instalação | |
| Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à | | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181115033091
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b9d5-1a52-00f8-1530

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a ["https://siliamb.apambiente.pt"](https://siliamb.apambiente.pt) e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Medida/ Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|--|-------------------------------|-----------------------------|
| atividade de gestão de resíduos, nos termos do Artigo 18º da Lei nº. 50/2006 alterada e republicada pela Lei nº. 114/2015, de 31 de agosto | Período de vida da instalação | |

Medidas / Condições específicas a cumprir

| Medida/ Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---|-------------------------------|-----------------------------|
| Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos específicos de resíduos incluindo a colocação no mercado e de recolha, tratamento, reciclagem e eliminação de resíduos de pilhas e acumuladores, no que for aplicável à instalação. | Período de vida da instalação | |
| Dar cumprimento ao Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos, aprovado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) em 10.12.2009, nomeadamente ao ponto "7.1- Unidades de classificação, triagem, armazenagem ou transferência de resíduos perigosos" e "8 – Plano de Contingência" e 9- Saúde Higiene e Segurança (disponível no sítio da APA na internet). | Período de vida da instalação | |
| Manter operacionais as medidas de autoproteção no âmbito do Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em edifícios, publicado no DL n.º 220/2008, de 12 de novembro, e Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro. | Período de vida da instalação | |
| Qualquer alteração ao presente TUA carece de autorização da CCDRLVT nos termos do regime geral de gestão de resíduos | Período de vida da instalação | |
| Da inobservância de qualquer das condições impostas resulta a revogação imediata desta licença, nos termos previstos no artigo 38º do Decreto-Lei n.º 178 /2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho. | Período de vida da instalação | |

Ar

Emissões difusas

Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

| Medida/ Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|--|-------------------------------|-----------------------------|
| Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei nº. 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, adotar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas ao processo, conforme estipulado nos Artigos 9º do referido Decreto-Lei. | Período de vida da instalação | |

Resíduos

Resíduos admissíveis

Caraterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181115033091
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b9d5-1a52-00f8-1530

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código LER | Operação de valorização ou eliminação | Capacidade Instalada | Unidade da capacidade Instalada | Capacidade de armazenagem Instantânea (t) | Emissão específica | Unidades | Condições específicas |
|--------------------------------------|---------------------------------------|----------------------|---------------------------------|---|--------------------|----------|--|
| 160601 (*) Acumuladores de chumbo | R13 | 216.00 | Vano | 9.00 | | | As baterias serão armazenadas em contentores de 600 litros estanques, em Polipropileno |

Identificação do responsável técnico OGR

Identificação do responsável técnico pela OGR

| Nome | N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão | Habilitações profissionais |
|------------------------------|---|----------------------------|
| Carlos Manuel Branco Andrade | 8542894 | Director de Operações |

Ruído

Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

| Medida/ Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---|-------------------------------|-----------------------------|
| Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído. | Período de vida da instalação | |



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Comunicações a efetuar à Administração

| Tipo de informação/Parâmetros | Formato de reporte | Data de reporte | Entidade |
|--|--------------------|-----------------|----------|
| De acordo com n.º 9 do Artigo 32º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, o qual determina que a instalação está sujeita a uma vistoria de controlo no prazo de 6 meses, solicita-se que seja comunicado a esta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional a data de entrada em funcionamento da vossa atividade. | SiliAmb | | |

Seja requerida a correspondente renovação do TUA, no prazo mínimo de 120 dias antes do seu termo, caso se mantenham as



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181115033091
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b9d5-1a52-00f8-1530

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Tipo de informação/Parâmetros | Formato de reporte | Data de reporte | Entidade |
|--|--------------------|---|----------|
| condições subjacentes à sua atribuição | SiliAmb | | |
| Mapa Integrado de Registo de Resíduos | | Até 31 de março do ano seguinte aquele a que se reportam os dados | |



ANEXOS TUA

Anexos

| Código | Anexo | Descrição |
|---------|-----------------------------|---------------------|
| C032537 | DESCRICAO ATIVIDADE APL.pdf | descrição atividade |



APL - Adelino Pedro Lda. (Frielas) - PL20180523002757

Descrição atividade

As operações de gestão em causa consistem unicamente no armazenamento de baterias (resíduos perigosos) como centro gestor de fluxo da Valorcar, até perfazer quantidade que justifique o transporte para valorização.

Equipamentos

2 Empilhadores e 1 Balança de Paletes de 1,5t.

